



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2010.

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento de 2010 e dá outras
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 04 Assistência Social.
Unidade: 02 Secretaria Mun. de Assistência Social.
Subunidade: 01 Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Programa: 08 122 0001 2.156 – Manut. De Pessoal e Enc. Sociais- SEMAS 70.000,00
Rubrica: 31 90 13 – Obrigações Patronais 70.000,00

Órgão: 04 Assistência Social.
Unidade: 02 Secretaria Mun. de Assistência Social.
Subunidade: 01 Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Programa: 08 122 0001 2.157 – Manut. Da Unidade Administrativa – SEMAS 40.000,00
Rubrica: 33 90 49 – Auxílio Transporte 40.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal São Pedro da Aldeia.
 Unidade: 08 Secretaria Mun. De Obras, Urbanismo.
 Subunidade: 01 Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo

Programa: 15 451 0020 1.016 – Drenagem, Calçamento e Pavimentação. R\$ 110.000,00
 Rubrica: 44 90 51 –Obras e instalações R\$ 110.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2010.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
 do dia 3 / 8 / 2010

Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Red. e Fin. e
Orgam.
 Em, 3 / 8 / 2010

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 3 / 8 / 2010

Presidente

CARLINDO FILHO
 = Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 3 / 8 / 2010

Presidente